

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH-PARANAÍBA**  
**CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL – CTPI**

(Criado e instalado segundo a Lei Federal nº 9.433/97)

**Portaria CTPI nº 6, de 08 de maio de 2009.**

*Altera a Portaria nº 01, de 19 de setembro de 2008 que institui o Grupo Técnico de Comunicação – GT Comunicação e define as providências para o seu funcionamento.*

A Câmara Técnica de Planejamento Institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, criada pelo art. 33 do Regimento Interno, e conforme as atribuições estabelecidas no inciso II do art. 1º da Deliberação nº08/2008, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 01, referente às atribuições do GT Comunicação, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º São atribuições do GT Comunicação as ações necessárias, na área de atuação do CBH-Paranaíba, para:*

*I – a identificação dos canais de comunicação existentes na Bacia;*

*II – montagem de rede de assessores de comunicação de entidades do CBH-Paranaíba;*

*III – a definição de possíveis parcerias na área de comunicação; e*

*IV – a elaboração do Plano de Comunicação do CBH-Paranaíba.*

*Parágrafo Único. Os produtos resultantes das suas atribuições serão apresentados à CTPI para apreciação e, a critério desta, serão encaminhados ao Plenário do CBH Paranaíba.”*

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria nº 01, referente à composição do GT Comunicação, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros, que atuarão sob a coordenação do primeiro:*

*I - Wilson José da Silva – AMAPAR (CBH);*

*II - Milton Monteiro de Mendonça – ABAPA (CBH);*

*III - Silvio Tavares Carrilho – INDERC (CBH);*

*IV - Guilherme Fernandes de Oliveira - AMEDI (CBH);*

*V - Marlúcio Ferreira dos Santos – ASPESCA (CBH);*

*VI - Angélica da Fonseca Melo – Centro de Cultura e Aperfeiçoamento de Talentos (CBH); e*

*VII - André Luiz Moura - ADASA (CBH).”*

Art. 3º Alterar o art. 8º da Portaria nº 01, referente ao cronograma das atividades do GT Comunicação, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 8º As atividades do GT Comunicação previstas no art. 2º serão desenvolvidas, respectivamente, de acordo com o cronograma abaixo:*

*Inciso I – até novembro/2008;*

*Inciso II – até julho/2009;*

*Inciso III – até julho/2009;*

*Inciso IV – até dezembro/2009.”*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Helder Naves Torres**  
Coordenador da CTPI